DECRETO Nº. 12.641

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO DE Nº. 12.415, DE 24 DE JANEIRO DE 2017, QUE ESTABELECE COMPETENCIA PARA ORDENAR PAGAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1°, do Decreto nº. 12.415, de 24 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Ficam credenciados para ordenar pagamentos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis:
- Suzana Maria Santos Xavier/ Secretária Municipal de Fazenda;
- Agilson Emerson da Silva/ Diretor Contábil;
- Marconi Alves da Cunha/ Diretor Financeiro;
- Janaína Oliveira Correa/ Gerente de Finanças *(NR)* "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de julho de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município